Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

13933

05 SET 2023

Folhas

OFÍCIO Nº 297/2023 Piraí, 05 de setembro de 2023

Exmo. Senhor,

Encaminho Errata do Contrato nº 15/2023 - Processo nº 01614/2023, para a devida publicação no Informativo do Município de Pirai.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734 Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734 Dados: 2023.09.05 13:57:35 -03'00'

**MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**
**Presidente**

Exmo. Sr.
RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

**ERRATA – ERRO MATERIAL EM CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

**CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**
**CNPJ nº 23.921.349/0001- 61**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** representada por seu Presidente Sr. Mário Hermínio da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 15/2023 – CLÁUSULA SEGUNDA ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O presente contrato vigerá por um período de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de 29/08/2023, não podendo ser prorrogado.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O presente contrato vigerá por um período de **12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos**, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**JUSTIFICATIVA :** Após a publicação do Contrato nº 15/2023, verificou-se erro material (equívoco de digitação) na Cláusula Segunda, no item 2.1, no prazo de vigência do referido instrumento contratual.

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo N° 15/2023 – Cláusula Segunda, item 2.1, acima referida da forma mencionada

Piraí - RJ, 05 de setembro de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734

Assinado de forma digital por MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.09.05 14:00:03 -03'00'

**Mário Hermínio da Silva Carvalho**
**Presidente da Contratante.**